



EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC 006.892/2009-7	ESPÉCIE RECURSAL: Pedido de Reexame.
ENTIDADE/ÓRGÃO: Amazonas Distribuidora de Energia S.A. e Elebrobras S.A. RECORRENTE: Manoel Nazareth Santanna Ribeiro. QUALIFICAÇÃO: Responsável.	DELIBERAÇÃO RECORRIDA: Acórdão 2447/2011 (peça 35, p. 72-73). COLEGIADO: Plenário. ASSUNTO: Auditoria. ITENS RECORRIDOS: 9.3 e 9.5.

2. EXAME PRELIMINAR

	Sim	Não
2.1. HOUE PERDA DE OBJETO?		X
2.2. SINGULARIDADE: O recorrente está interpondo a espécie de recurso pela primeira vez?	X	
2.3. TEMPESTIVIDADE: 2.3.1. O recurso foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU? Data de notificação da deliberação: 3/11/2011 (peça 111, p. 1). Data de protocolização do recurso: 18/11/2011 (peça 115, p. 1). 2.3.2. O exame da tempestividade restou prejudicado por falta do ciente do recorrente ou por ausência da data de protocolização do recurso? 2.3.3. Em sendo intempestivo, houve superveniência de fatos novos?	X N/a	 X
2.4. LEGITIMIDADE: 2.4.1. O recorrente é parte legítima para interpor o recurso? Trata-se de recurso interposto por responsável já arrolado nos autos, nos termos do art. 144, §1º, do RI/TCU. 2.4.2. Em caso de representação processual, foi apresentada regular procuração?	X N/a	
2.5. INTERESSE: Houve sucumbência da parte?	X	
2.6. ADEQUAÇÃO: O recurso indicado pelo recorrente é o adequado para impugnar a decisão recorrida?	X	

3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto propõe-se:		
3.1. conhecer do Pedido de Reexame, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/1992, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3 e 9.5 do acórdão recorrido, com fulcro nos arts. 285, caput, e 286, parágrafo único, do RI/TCU, e art. 48, § 2º, da Resolução-TCU 191/2006;		
3.2. encaminhar os autos à Secretaria das Sessões , para sorteio de relator, nos termos do art. 48, caput, da Resolução/TCU 191/2006, c/c o art. 48, inciso I, da Resolução-TCU 214/2008 e Portaria-Serur 2/2009;		
3.3. analisar a admissibilidade dos recursos interpostos nas peças 104, 105, 106, 107, 108 e 117.		
SAR/SERUR, em 9/12/2011.	Rafael Cavalcante Patusco AuFC - Mat. 5695-2	Assinatura: <i>Assinado Eletronicamente</i>